

LEI MUNICIPAL 3453, DE 07 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia do Bombeiro Civil em Araguaína como programação anual do Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Bombeiro Civil no âmbito do Município de Araguaína, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Parágrafo único. O Dia do Bombeiro Civil de Araguaína fará parte da programação anual do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Na semana que antecede a data do dia 06 de setembro de cada ano, serão divulgados trabalhos dos profissionais bombeiros civis realizados em escolas, hospitais, bares, restaurantes, eventos comerciais e municipais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Thiago Costa Cunha.

Nº PROC.: 00000 - AL 3453/2024 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003825 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BD10071D520AA6B55FC852E142F3E15D

